

CIRCULAR COORDENAÇÃO ADS FATEC – IPIRANGA Nº 03/2011 de 14 de dezembro de 2011 - Retificação

Determina quais disciplinas serão oferecidas em Regime Especial no Primeiro Semestre de 2012 no curso de ADS

Atendendo à orientação constante do Regulamento Geral dos Cursos de Graduação das Faculdades de Tecnologia do Centro Estadual de Educação Tecnológica “Paula Souza” – CEETEPS, Artigo 25, a Coordenação do Curso de ADS Análise e Desenvolvimento de Sistemas, no uso de suas atribuições e após aprovação da Comissão de Implantação – órgão colegiado máximo da Fatec Ipiranga, publica a seguinte circular:

As disciplinas do curso de ADS Análise e Desenvolvimento de Sistemas que terão oferecimento em turmas especiais e que devem possuir seu sistema de aferição do aprendizado calcado em trabalhos ou avaliações individuais, realizados em número não superior a três ao longo do semestre, são as seguintes:

1. Arquitetura e Organização de Computadores;
2. Administração Geral;
3. Ética e Responsabilidade Profissional;
4. Programação em Microinformática;
5. Comunicação e Expressão;
6. Sistema Operacional 1 e Sistema Operacional 2;
7. Fundamentos de Sistema de Informação;
8. Programação Orientada a Objeto;
9. Fundamentos de Redes de Computadores;
10. Programação Linear e Aplicações.
11. Engenharia de Software I
12. Estrutura de Dados
13. Laboratório de Banco de Dados

Somente poderão se matricular nestas disciplinas os alunos reprovados por nota, mas que possuem frequência superior a 75%. Para ter direito à matrícula em turma especial, esta matrícula deve ocorrer, impreterivelmente, no semestre subsequente à reprovação. Poderá haver superposição de horários entre disciplinas em turmas especiais e outra disciplina regular.

Os alunos matriculados em disciplinas em turmas especiais não possuem obrigatoriedade de presença, mas precisam realizar as avaliações propostas para terem suas notas registradas. As datas das avaliações ou entrega de trabalhos constarão no calendário acadêmico e deverão ser respeitadas.

O aluno que não obtiver nota mínima para aprovação em disciplina oferecida em turma especial terá que cursá-la em turma regular, com obrigatoriedade de frequência, no semestre subsequente.

As demais disciplinas do primeiro semestre do curso de Eventos não terão oferecimento em turmas especiais, devendo ser cursadas, obrigatoriamente, em turmas regulares.

São Paulo, 14 de dezembro de 2011.

Prof. Mestre Carlos A.P.Aragão
Coordenador do Curso Superior de
Análise e Desenvolvimento de Sistemas
da Faculdade de Tecnologia do Ipiranga